

Sy mro Exmo Senhor.

Camara da Villa da Cachoeira, interina
na Capital da Provincia da Bahia, em
obsequencia do S. S. Cap. 5. das Instrucções,
annexas ao Imperial Decreto de 3 de Junho
de 1822, transmittu ao V. Ex. a copia da
Acta da Sessão final dos Deputados
desta Provincia á Assembleia Geral Le-
gislativa, e Constituinte do Imperio.

N. Ex. al. Ex. p. m. a. Cachoeira em
Camara 3 de Junho de 1823, R. da S. do P. de José Leonar-
do de Almeida Barri. her. da Cam. nom. que a subscriue.

Sy mro Exmo Sr. Deputado Luiz José de Carvalho e Celho.

João Paes Cardoso da Silva
Franc. Cab. da Silva e S. J.
Antonio Siqueira de S. J. Barbosa
João Moreira Guimarães